



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 119**

Renomeia Logradouro Público e dá  
outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará,**  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada “AVENIDA AEROPORTO”, a via pública  
situada no Bairro Aeroporto, antes utilizada como pista de pouso, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Tailândia procederá, através do  
setor competente, a instalação de placas contendo o nome da via pública de que  
trata esta Lei, em esquinas estratégicas e que proporcionem fácil visualização aos  
transeuntes.

**Art. 3º** - A instalação das placas a que se refere o Artigo anterior, será  
feita no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/Pa,**  
em 10 de dezembro de 2001.

  
**PAULO LIBERTE JASPER**  
Prefeito Municipal